



Projeto de Resolução n.º 124/XIII/1ª

Recomenda ao Governo medidas no âmbito praxes académicas

As praxes académicas são um fenómeno socialmente relevante, com representatividade em grande parte do território nacional e impacto junto de um sector da população particularmente vulnerável: os jovens.

Para além de uma delimitação específica dos cidadãos que são envolvidos nesse fenómeno, as praxes são também caracterizadas por uma particular localização no espaço, circunscrevendo-se, regra geral, aos recintos das instituições de Ensino Superior.

Se, por um lado, essa especificidade pode funcionar como um fator que contribui para uma maior facilidade de abordagem do problema, englobando, eficazmente, todos os intervenientes, dado o grau de concentração em torno do universo académico, por outro, essa circunscrição tem levado a uma menor transparência da realidade que se experiencia no terreno. Esta constatação tem contribuído para a criação de mitos ou tabus em torno daquilo que se passa, efetivamente, dentro das instituições, ainda que, as praxes tenham vindo, nos últimos anos, a extravasar os muros das academias numa dupla aceção: espacial e social.

Um exemplo dessa crescente exposição à sociedade civil foi o interesse suscitado pelas exposições, sob a forma de investigações jornalísticas, que ocorreram no início de 2014, com a emissão do documentário *Praxis*, pela RTP, e várias publicações feitas por outros canais de televisão, como a TVI e a SIC, na sequência da situação trágica que ocorreu na praia do Meco, em dezembro de 2013. A estes exemplos somam-se, ano após ano, muitos outros, cuja pormenorizada descrição tem alertado os portugueses, não devendo, como tal, suscitar indiferença por parte dos agentes políticos.

Enquanto conjunto de normas e regras que regulam a vida académica, importa reconhecer que a história do fenómeno das praxes académicas em Portugal, segundo Eduardo Coelho, Jean-Pierre Silva, João Paulo Sousa e Ricardo Tavares, na sua obra «QVIDTVNAE? A Tuna Estudantil em Portugal», teve origem ainda antes do séc. XVI. Nessa publicação, é descrita como particularmente relevante a relação que se estabelecia entre o pupilo e os *bachilleres*, que recebiam os novatos em

suas casas, como forma de complementar os seus rendimentos, sendo-lhes, por seu lado, exigido que integrassem os pupilos na Academia, incutindo-lhes hábitos de estudo e bons costumes.

Enquanto conjunto de rituais costumeiros, a praxe consolidou-se, em Portugal, na forma de duas grandes experiências: o «canelão» e o «rapanço». A primeira consistia na prática de os estudantes mais velhos darem pontapés nas canelas dos novos alunos, nomeadamente aquando da sua passagem pela Porta Férrea, como rito de receção, com origens anteriores a 1640. O «rapanço», com grande relevância já no séc. XIX consistia em rapar pelos aos estudantes. Em 1902, o «canelão» foi abolido por um grupo de estudantes liderados por José de Arruela, sendo a praxe completamente abolida com a instauração da República, em 1911. Voltaria a ser restabelecida em 1919, novamente abolida na década de 1960 e, por fim, restabelecida na década de 1980.

Mais recentemente, já em 2003, um conjunto de movimentos cívicos, tais como o Movimento Anti "Tradição Académica" – MATA, o Antípodas e a República Marias do Loureiro, de Coimbra, juntaram-se para elaborar um manifesto antipraxe que viria a ser subscrito por um vasto conjunto de figuras públicas, tais como Sérgio Godinho, Pedro Abrunhosa, «Pacman», Baptista Bastos, Rosa Mota, Eduardo Prado Coelho, José Luís Peixoto, Vitorino Salomé, Miguel Guedes e Manuel Cruz.

Em 2008, Mariano Gago, então Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVII Governo Constitucional, considerou, em missiva enviada a todas as instituições do Ensino Superior, que a degradação física e psicológica dos «caloiros» como parte de ritos de iniciação à vida académica constituía «uma afronta aos valores da própria educação e à razão de ser das instituições de ensino superior» devendo, pois, ser «eficazmente combatida por todos, estudantes, professores e, muito especialmente, pelos próprios responsáveis das instituições».

Um ano depois, em 2009, através de nova carta enviada às Universidades e Institutos Politécnicos, qualifica a praxe violenta como um conjunto de «práticas de humilhação e de agressão física e psicológica de índole manifestamente fascista e boçal, indignas de uma sociedade civilizada e inconcebíveis em instituições de educação», deixando o claro desafio à comunidade académica e, em particular, às associações de estudantes, de quem disse esperar «contributo ativo, não só não acolhendo nem apoiando ações que, a coberto de pseudo intenções de integração dos jovens estudantes põem objetivamente em causa aqueles valores, como promovendo iniciativas no sentido de uma verdadeira integração na comunidade académica».

A Assembleia da República, através de um relatório aprovado pela Comissão de Educação e Ciência em abril de 2008, intitulado «As praxes académicas em Portugal», que contou com o contributo de

38 instituições de Ensino Superior ou organizações conexas de todo o país, teceu um conjunto de recomendações tidas como essenciais à data, muitas delas ainda sem aplicação prática.

Nesse relatório é reconhecido que «a concertação de procedimentos entre órgãos de gestão, associações de estudantes e comissões de praxe é vista como uma boa prática no combate às situações de abuso, permitindo estabelecer, de forma consensual, as regras, procedimentos e sanções a atribuir, e que em regra oscilam entre a repreensão dos infratores e a sua expulsão do estabelecimento de ensino superior».

Esta constatação contrasta fortemente com a opção seguida por um grande número de instituições que, face ao risco de responsabilização por parte da tutela, decidiram simplesmente banir a praxe académica dos seus recintos, numa atitude que nos parece irrefletida e totalmente contrária ao espírito das recomendações feitas às próprias instituições. Com efeito, o combate à praxe violenta ficou prejudicado pela simples marginalização do problema.

Parece-nos, pois, ser este o momento apropriado para uma reflexão por parte do XXI Governo Constitucional, cujo programa assume claramente como prioritária a modernização, qualificação e diversificação do Ensino Superior. Cumpre a Portugal alcançar, em 2020, uma taxa de 40% de diplomados com um grau de formação superior, na faixa etária entre os 30 e os 34 anos. Também para este efeito, urge promover um Ensino Superior aberto, inclusivo e para todos os que procuram o bem constitucionalmente consagrado como direito a que devem poder aspirar: a Educação.

O desígnio da qualificação dos portugueses e da valorização do conhecimento jamais poderá ser concretizado se permitirmos a perpetuação de práticas violentas, potencialmente criminosas, no âmbito das designadas praxes académicas, tantas vezes fundamentadas em formas discriminatórias de interação e meros preconceitos.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados e Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1 – Elabore um conjunto de documentos que sirvam de apoio às instituições de Ensino Superior, devendo incluir a estruturação de um manual de boas práticas, baseado em casos concretos de soluções implementadas por instituições portuguesas. Este documento deverá ter como base uma

estratégia de prevenção e combate às praxes violentas, assim como a indicação de programas abrangentes que promovam uma efetiva integração dos novos alunos.

2 – Se assuma como agente promotor de um diálogo construtivo entre os vários agentes que atuam no âmbito da Academia, tenham eles contacto direto ou indireto com a praxe académica, procurando assim melhor compreender as várias formas que assume o fenómeno e concertar esforços tendo em vista a completa eliminação de práticas desumanas, degradantes, e potencialmente criminosas que se venham a constatar;

3 – Concretize, sob a forma de um plano nacional, um conjunto de ações de sensibilização junto dos jovens que se preparam para ingressar no Ensino Superior, sobre a temática das praxes académicas, aproveitando para desmistificar muitos dos comportamentos que são passivamente aceites pelos estudantes, por serem tidos como tabu ou parte inquestionável da sua vivência académica;

4 – Efetue um levantamento, com base em questionários periódicos e anónimos aos estudantes, das experiências sentidas pelos próprios, aquando do seu ingresso pela primeira vez no ensino superior.

Palácio de São Bento, 29 de janeiro de 2016

Os Deputados e Deputadas,

(João Torres)

(Diogo Leão)

(Ivan Gonçalves)

(Pedro Delgado Alves)